



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 643/2015
(Da Deputada Sandra Faraj - SD)

LIDO
04.02.15
Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Guará e da Secretaria de Estado de Obras, a construção de quadra poliesportiva na Quadra QE 25 da Região Administrativa do Guará – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Guará e da Secretaria de Estado de Obras, a construção de quadra poliesportiva na Quadra QE 25 da Região Administrativa do Guará – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 643/2015

Folha Nº 01-P.

O espaço físico é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens, pois possibilita o desenvolvimento das potencialidades e das habilidades sejam elas motoras, cognitivas ou afetivas. A quadra poliesportiva é necessária não somente para fins esportivos, ela é uma importante ferramenta que contribui para inclusão e integração de toda comunidade.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa população, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


Deputada SANDRA FARAJ - SD

emm.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03/FEV/2015 18:53



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

IN 2 Nº 643/2015

Folha Nº 02-2